Lei nº 395

Revoga as Leis nºs: 330 e 331 de 14.09.73

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 330 e 331 de 14.09.73, em que cria o Bairro Mabraga e Sitio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 13 de novembro de 1976.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec.